



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Ilustre Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo.

## ***Resposta ao requerimento nº 025/2020***

Vimos à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício em epígrafe, informar que ainda persiste a situação descrita no item 4 da resposta do Requerimento nº 067/2017 (documento anexo), e assim, é prematura e infundada qualquer alegação para apontar os limites entre os municípios, já que na matrícula do respectivo loteamento indica que o imóvel está localizado no Município de Ibiúna.

É claro que a matéria jornalística pode ser elaborada, mas por outro lado, não é razoável informar uma situação, sem que o órgão responsável pela análise técnica tenha se manifestado, isto porque, esta situação será analisada e concluída, com a eventual regularização fundiária pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, por intermédio do denominado Programa Cidade Legal.

Urge esclarecer que a Administração Pública, está à disposição de Vossa Senhoria para esclarecer eventuais dúvidas com relação aos fatos que estão sendo analisados, e aproveita-se a oportunidade para apresentar os votos de apreço e da mais alta estima.

Ibiúna, 17 de abril de 2020.

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito Municipal

César Augusto de Oliveira

Procurador do Município

LATTES:<http://lattes.cnpq.br/0765107043739000>



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## A PROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 08 DE 2017

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 67 /2017

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente, envie a está Casa de Leis, as seguintes **informações sobre o Condomínio Granja Veridiana:**

- 1- Foi realizada uma reunião no mês de julho/2017, entre Secretários de Ibiúna e Piedade, sobre o Condomínio acima mencionado?
- 2- O que foi discutido nessa Reunião?
- 3- Existe a possibilidade de Ibiúna perder receita em virtude da maior parte do Condomínio está localizada no Território do Município de Piedade?
- 4- quais medidas o Executivo vem tomado sobre esse assunto?

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que é preocupante a notícia de que o nosso Município pode perder receita em virtude do condomínio Granja Veridiana, está localizado em território do Município de Piedade, causando grandes prejuízos a Municipalidade.

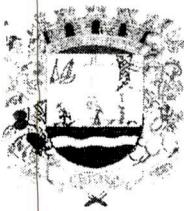
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

Armelino Moreira Júnior  
Vereador  
(Lino Júnior/PSB)

Rozi Aparecida D. Soares Machado

Vereadora – PTB

Dr. Rodrigo de Lima  
VEREADOR  
Raimundo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

06/

OFÍCIO GP N° 245/2017.

Ibiúna, 23 de agosto de 2017.

Ref.: Oficio GPC 259/2017 - Requerimento 67/2017

- Luta-se em Sessão  
Ibiúna, 23/08/2017  
Presidente

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício e ao requerimento supra mencionados, passo a responder os quesitos ali apontados.

1 – Sim.

2- Entre outros assuntos, foi apresentado pelo Secretário de Obras do Município de Piedade, uma planta com coordenada geográfica em que, segundo o documento apresentado, parte do loteamento citado, encontra-se no Município de Piedade.

3 – A questão tributária não foi tema da reunião.

4 – De comum acôrdo, ficou avencendo que futuramente os municípios de Ibiúna e Piedade consultarão os órgãos competentes para demarcar corretamente a divisa entre ambos, pois trata-se de “divisa seca”, de difícil precisão.

Sendo o que havi a ser respondido, colho do ensejo para apresentar a essa Colenda Casa meus protestos de respeito.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 20/08/2017  
16/11/17  
Sec. do Proc. Legislativo

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP